



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP**  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

O Prefeito do Município de ITARARÉ – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, sob a responsabilidade da empresa INTEGRAL BRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.963.139/0001-54, com endereço à Rua Santana, 465, ITU-SP, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas nº 02/2010** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pelo Decreto nº 70 de 06 de Agosto de 2010, para o preenchimento de vagas disponíveis para o cargo de GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE, constante do item **2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** deste edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, providos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Jornal “**Tribuna de Itararé**”, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de ITARARÉ, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 1.221/74 de 24.07.1974 e subsequentes - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé e Lei Complementar nº 04 de 05 de abril de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 34, de 14 de abril de 2000 e demais normas legais pertinentes.

**2 – DO CARGO**

- 2.1 O presente **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do item **2.5 - QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Defesa Social - conforme demanda na função de Guarda Municipal 2ª Classe - nas diversas dependências ou órgãos da **Prefeitura Municipal de ITARARÉ /SP**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 As **Descrições das Funções e Conteúdo Programático e Bibliográfico** encontram-se dispostos no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 Além da remuneração indicada no QUADRO DE CARGOS é assegurada também a concessão de Cesta básica de alimentos, adicional noturno, adicional de periculosidade e demais direitos e benefícios previstos em lei.

**2.5 – QUADRO DE CARGOS**

Cargo	Nº Vagas	Requisitos Básicos	Vencimentos		Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Padrão	Valor/Mês		
2.01 – GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	28	Ensino Médio Completo	6	R\$ 698,05	40	R\$ 30,00

**3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**3.1 Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao **cargo** que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.11**.

**3.2 Condições para inscrição**

- 3.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF e do Documento de Identidade (com foto);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição;
- 3.2.4 Gozar de boa saúde física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo;
- 3.2.5 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

### 3.3 Requisitos Gerais para Admissão

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.3.2 Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.3 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.3.4 Se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares;
- 3.3.5 Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
- 3.3.6 Não possuir antecedentes criminais ou condenação por ato de improbidade administrativa;
- 3.3.7 Não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.3.8 Comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;
- 3.3.9 Ser considerado Apto por ocasião de Exame Social e Documental que deverá constar de pesquisa social, compreendendo preenchimento de questionário, diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação.
  - a) Para os Ex-Agentes da Guarda Municipal só serão aceitos os que tenham requerido a demissão espontânea e que não registrem ocorrências que o desabonem.
  - b) Ser julgado APTO após o **curso de formação** - período de treinamento de até 120 (cento e vinte) dias, no qual deverá ter demonstrado sua formação técnica-profissional e aptidão moral para o exercício da função.
- 3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos estabelecidos no item 13 do presente Edital, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, ensejando a anulação todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes formas:

### 4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

No período de **19 de Agosto a 10 de Setembro de 2010**, pessoalmente ou por procuração das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente no **CENTRO CULTURAL “João Benedito Martins Ramos”** localizado à **Rua XV de Novembro, 56 – Centro -ITARARÉ / SP - unido obrigatoriamente**:

I - da cópia (xérox) de documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição;

III - do Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao Cargo pretendido, que poderá ser recolhida via depósito bancário - inclusive nos caixas eletrônicos - em qualquer agência dos bancos indicados, em favor de: **INTEGRI BRASIL Assessoria e Consultoria Ltda.**

a) **BANCO SANTANDER BANESPA – Agência 0065 – C/C 13-02934-1**

b) **BANCO DO BRASIL - Agência 0354-9 - C/C 41.267-8**

- a) A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declara ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.
- b) O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da **inscrição**. A empresa responsável pelo concurso, poderá abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.
- c) Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada Cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

### 4.2 INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

No período de **19 de Agosto a 10 de Setembro de 2010**, devendo para tanto o candidato:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), localizar no canto superior direito o atalho **CADASTRE-SE**, - digitar o **CPF** - preencher todos os dados solicitados e clicar no botão **SALVAR**. Localizar o "link" correspondente ao CONCURSO PÚBLICO 02/2020 GUARDA MUNICIPAL – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (+ Detalhes)** - escolher e clicar no cargo pretendido e imprimir o Boleto Bancário. Efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quanto recair em final de semana ou feriado. **Nota Importante:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- a) Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao cargo pretendido, na Rede Bancária e Casas Lotéricas até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.
  - b) Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
  - c) O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição, acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
  - d) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
  - e) O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRIBRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo concurso.
  - f) A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
  - g) A INTEGRIBRASIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP, não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - h) Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
  - i) No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento de Identidade original, com foto.
  - j) No prazo de **até 10 dias** decorridos do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL, através do e-mail "contato@integribrasil.com.br" ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.
  - k) A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Não será aceita inscrição via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 4.4** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo (função).
- 4.5** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 4.6** Depois de feita a inscrição, os dados constantes do cadastro somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.7** Excepcionalmente poderá ser admitido à solicitação de condição especial na preparação da prova, levando-se em conta critérios de aceitabilidade e razoabilidade. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
- 4.8** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.10** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 4.12** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

- 4.13 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166, durante a realização do certame.

### 5 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiências, dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

### 6 – DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

#### 6.1 - PRIMEIRA FASE: Da Prova Escrita (Objetiva)

O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter classificatório e habilitatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**

- As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma.
- A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada “01 hora”, a partir do início da realização da prova.
- Estará habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais.

#### 6.2 - SEGUNDA FASE: Avaliação Médica e Odontológica

- Estarão sujeitos à realização da AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, para os cargos de GUARDA MUNICIPAL – 2ª CLASSE, todos os candidatos que obtiveram no mínimo 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita.
- De caráter habilitatório, considerará o candidato APTO ou INAPTO à realização da Terceira Fase (Teste de Aptidão Física) bem como ao exercício da função de Guarda Municipal.
- A avaliação Médica e Odontológica será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ na conformidade do **item 08** do presente Edital.

#### 6.3 - TERCEIRA FASE: Do Teste de Aptidão Física

- Estarão sujeitos à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, todos os candidatos habilitados na prova escrita com no mínimo 50 (pontos) e que foram considerados APTOS na avaliação médica e odontológica (fase posterior).
- De caráter habilitatório e classificatório, a prova de aptidão física tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato devendo obedecer aos padrões exigidos para o desempenho do Cargo, cujas atribuições estão descritas junto à nomenclatura da respectiva função constante do **ANEXO I.**
- Igualmente, será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do **TAF**, obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos ou mais em cada exercício aplicado.
- O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).

#### 6.4 - QUARTA FASE: Curso de Formação de Guarda Municipal

- Estarão habilitados à realização do CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL - 2ª Classe os candidatos aprovados e habilitados nas fases anteriores, na forma do presente edital.
- De caráter habilitatório, considerará o candidato APROVADO ou NÃO APROVADO para posse no exercício da função de Guarda Municipal.
- Obrigatório para os candidatos que uma vez habilitados nas fases anteriores **estejam dentro do número de vagas do concurso (vinte e oito vagas)** para posterior efetivação se aprovado no curso, mais 30% da quantidade de vagas disponíveis para formação de Cadastro de Reserva visando futuro possível aproveitamento.
- Os candidatos constantes na listagem de classificação dentro do limite previsto como Cadastro de Reserva serão convocados para participar do curso de formação, como condição obrigatória para habilitação e homologação do concurso. O candidato que não responder ao chamamento e ou desistir de participar do curso de formação será excluído do concurso, ensejando o chamamento do próximo candidato classificado até o preenchimento das vagas disponíveis previstas neste edital.**
- O Curso de Formação de Guarda Municipal, a ser aplicado na conformidade do item 10 do presente Edital, estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de ITARARÉ.

#### 6.5 – FASE FINAL: HOMOLOGAÇÃO

Após a realização de todas as fases, o Concurso para Guarda Municipal – 2ª Classe será homologado, estando a Prefeitura apta a nomear **os candidatos aprovados para o Cargo.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

### 7 – PRIMEIRA FASE - DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

#### 7.1 DA CONVOCAÇÃO

- a) Ao candidato só será permitido à realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **Jornal Tribuna de Itararé**, pela internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação em local de praxe na Prefeitura do Município de ITARARÉ. **Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**
- b) A realização da prova escrita está prevista para o dia **24 de Outubro de 2010** no município de ITARARÉ/SP. **Poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL, a ser publicado nos termos do item 7.1.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE** de:
  - I - Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - II - Do comprovante de inscrição;
  - III - Documento Original de IDENTIDADE (RG) – com foto.

#### 7.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.2.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **e ainda**:
  - a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, conforme descrito no item 4.12, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.2.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 7.2.3 A Prefeitura MUNICIPAL de ITARARÉ/SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 7.2.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 7.2.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão *que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas*.
- 7.2.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.2.7 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala, ficando desde já estabelecido que:
  - a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.
  - b) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.
- 7.2.8 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.
- 7.2.9 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 02 (dois) dias após a realização da prova.

#### 7.3 – DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.3.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 ( dois e meio) pontos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

- 7.3.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 7.3.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 7.3.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita
- 7.3.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 7.3.6 Não será permitido vista de prova. Dúvidas sobre questões aplicadas, necessidade de verificação do caderno para anotação de dúvidas, discussões sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

### 8 – SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

- 8.1 **Estarão sujeitos à realização da AVALIAÇÃO MÉDICA e ODONTOLÓGICA, todos os candidatos que obtiveram 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.**
- 8.2 Na avaliação médica os (as) candidatos (as), serão submetidos (as) a exame Clínico Geral nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, audiometria, odontologia e exames laboratoriais necessários.  
No EXAME CLÍNICO GERAL serão avaliados: relação peso altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho cárdio-respiratório, aparelho digestivo e aparelho geniturinário.
  - a) Se diagnosticada patologia tais como: surdez, perturbação no equilíbrio, gagueira ou deformidades nasais, deformidades palato-faríngeo, cicatrizes, limitação de a mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Municipal e outras que, a critério médico impliquem em inaptidão do (a) candidato (a) à referida função o (a) candidato (a) será considerado (a) inapto (a) para o concurso.
  - b) Os (as) candidatos (as) que ostentarem tatuagens de dimensões mínimas não atentatórias à moral e aos bons costumes serão avaliados criteriosamente podendo ser considerados aprovados ou não.
  - c) Se necessário o (a) candidato (a) poderá ser submetido (a) a exames médicos complementares e ou avaliações clínicas especializadas.
- 8.3 Na OFTALMOLOGIA será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual.
  - a) Serão considerados aptos (as) os (as) candidatos com visão mínima de 0,7 em cada olho separadamente ou apresentar 1,0 em um olho e no outro no mínimo 0,5.
  - b) Com correção serão considerados aptos (as) os (as) candidatos (as) com visão igual a 1,0 em cada olho separadamente com correção máxima de 1,50 dioptrias esférica ou cilíndrica. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos utilizados, não sendo permitido o exame com lente de contato.
- 8.4 No exame ODONTOLÓGICA o (a) candidato (a) deverá ser portador (a) de no mínimo 20 dentes naturais ou artificiais.
  - a) Nestes é obrigatório à existência de caninos (quatro) e dos incisivos superiores e inferiores (oito) restantes, pré molares ou molares, que devem ter correspondentes antagônicos.
  - b) Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estiverem restaurados com material antagônicos. Quando os dentes forem artificiais, se prótese fixa ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável esteticamente.
  - c) O (a) candidato (a) não deverá apresentar mordida aberta, mordida profunda e não ter cruzamento dos elementos dentais e não ter disfunção da ATM.
- 8.5 Alterações no Espectro Médico do (a) candidato (a) que impossibilitem o exercício da função de Guarda Municipal, não detectadas na 2ª fase do concurso, que tenham sido omitidas pelo (a) candidato (a) ou a superveniência delas durante o Estágio de Formação, serão reavaliadas, podendo causar eliminação do concurso.
- 8.6 O motivo da inaptidão na AVALIAÇÃO MÉDICA somente será informado ao candidato, atendendo aos ditames da ética médica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de ITARARÉ.
- 8.7 Não haverá segunda chamada, para Avaliação Médica/Odontológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 9 - TERCEIRA FASE: DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

#### 9.1 DA CONVOCAÇÃO e REALIZAÇÃO DO TAF

- 9.1.1 Serão convocados à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, todos os candidatos habilitados na prova escrita com no mínimo 50 (pontos) e que foram considerados APTOS na avaliação médica e odontológica (Segunda Fase).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

- 9.1.2** Somente será permitida a realização do TAF (Teste de Aptidão Física) na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no Jornal **Tribuna de Itararé**, pela internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação na Prefeitura do Município de ITARARÉ. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 9.1.3** Os candidatos habilitados constantes da convocação deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo **30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL - COM FOTO, devendo ainda apresentar-se com roupa (calção e camiseta ou agasalho) e tênis apropriados para prática de educação física;**
- 9.1.4** O candidato que não estiver portando o DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, não poderá realizar os testes físicos, estando automaticamente eliminado do concurso.
- 9.1.5** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 9.1.6** Não haverá segunda chamada para o TAF, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

### **9.2 – DO CONTEÚDO E JULGAMENTO DA TERCEIRA FASE – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

- 9.2.1** A nota final obtida no TAF terá caráter habilitatório e classificatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja apuração decorrerá da pontuação apurada em cada exercício previsto no teste, com base nas **TABELAS I e II (Masculino e Feminino)** respectivamente, a saber:

**I - Tabela - Teste de Aptidão Física para Homens (MASCULINO):**

EXERCÍCIOS PREVISTOS				PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA CONFORME IDADE DO CANDIDATO							
Barra	Abdo- minal	Corrida 12 min	*Apoio de Frente	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 a 55 anos
01	14	1400	02								10
01	16	1500	04							10	20
01	18	1600	06						10	20	30
01	20	1700	08					10	20	30	40
01	22	1800	10				10	20	30	40	50
01	24	1900	12			10	20	30	40	50	60
01	26	2000	14		10	20	30	40	50	60	70
02	28	2100	16	10	20	30	40	50	60	70	80
03	30	2200	18	20	30	40	50	60	70	80	90
04	32	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
05	34	2400	22	40	50	60	70	80	90	100	
06	36	2500	24	50	60	70	80	90	100		
07	38	2600	26	60	70	80	90	100			
08	40	2700		70	80	90	100				
09	42	2800		80	90	100					
10	44	2900		90	100						
11	46	3000		100							

\* **Apoio de Frente:** Teste aplicável somente às categorias a partir de 36 anos (por opção do avaliado), em substituição ao Teste Dinâmico de Barra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP**  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

**II - Tabela - Teste de Aptidão Física para Mulheres (FEMININO):**

EXERCÍCIOS PREVISTOS			PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA CONFORME IDADE DA CANDIDATA					
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12 minutos	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais
08	11	1200						10
10	12	1300					10	20
12	14	1400				10	20	30
14	16	1500			10	20	30	40
16	18	1600		10	20	30	40	50
18	20	1700	10	20	30	40	50	60
20	22	1800	20	30	40	50	60	70
22	24	1900	30	40	50	60	70	80
24	26	2000	40	50	60	70	80	90
26	28	2100	50	60	70	80	90	100
28	30	2200	60	70	80	90	100	
30	32	2300	70	80	90	100		
32	34	2400	80	90	100			
34	36	2500	90	100				
36	38	2600	100					

**9.2.2** Serão considerados **habilitados** os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada um dos exercícios do TAF.

**9.2.3** O candidato que não atingir no mínimo 50 pontos em qualquer exercício do TAF será considerado inapto.

**9.2.4** O candidato não habilitado no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA com a média mínima estabelecida de 50 pontos estará automaticamente excluído do presente concurso.

**10 - QUARTA FASE: CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL**

**10.1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL – 2ª CLASSE – 4ª FASE.**

**10.1.1** Serão convocados para esta fase os candidatos habilitados, classificados e considerados aptos nas 03 (três) fases anteriores do presente Concurso Público, que estejam dentro do número de vagas abertas no edital do concurso; mais 30% da quantidade de vagas disponíveis para formação de Cadastro de Reserva visando futuro possível aproveitamento destes admitidos como bolsistas.

- a) Considerar-se-á desistente e será dispensado do curso o candidato que não comparecer nos 3 (três) primeiros dias do seu início.
- b) As desistências ocorridas na forma do item anterior serão preenchidas mediante convocação de outros candidatos aprovados, respeitadas a ordem da classificação final do concurso público.
- c) As convocações serão efetuadas durante os 5 (cinco) primeiros dias seguintes à apuração das desistências previstas no item anterior.

**10.2 DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL – 2ª CLASSE – 4ª FASE**

**10.2.1** A avaliação comportamental durante a realização do Estágio de Formação de Guarda Municipal será feita de acordo com a Legislação Vigente, notadamente pelo que estabelece a Lei Complementar nº 05, de 04 de Abril de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 17, de 12 de Junho de 2.003, regulamentada pelo Decreto nº. 34, de 14 de Abril de 2.000 e seus atos complementares.

**10.2.2** O curso de Formação de Guarda Municipal (bolsista), compreenderá **2 (dois) ciclos, sendo:**

- a) **BÁSICO:** Destinado a transmitir um acervo comum de ideias e conhecimentos fundamentais que permitam a integração do Guarda Municipal na sociedade e cultura do seu tempo e;
- b) **PROFISSIONAL:** Destinado a transmitir conhecimentos específicos visando dar a Guarda Municipal adequada qualificação para exercício de suas funções.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

- I) O curso comportará número de horas letivas correspondentes aos dias úteis em período de **até 120 dias**.
- II) Serão ministradas até 8 (oito) horas diárias ao programa de ensino, divididas no período da manhã e da tarde, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, sendo assegurado um intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos para descanso por período.
- III) O aproveitamento será apurado mediante avaliação efetuada pelos professores/orientadores e instrutores da classe a que pertencer o Guarda Municipal/bolsista e pelos encarregados de ministrar a matéria do curso.
- IV) Será considerado aprovado no curso, o Guarda Municipal bolsista, que além dos demais requisitos, obtiver a média igual a 50 (cinquenta) em cada matéria.

**10.2.3** As avaliações de educação física, defesa pessoal e ordem unida serão realizadas mediante provas práticas previamente estabelecidas pela coordenação do curso, com os respectivos índices de aproveitamento.

**10.2.4** Durante a realização do curso os candidatos receberão retribuição mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento-base do cargo de Guarda Municipal a título de bolsa de estudo, não se configurando nesse período, qualquer vínculo empregatício com o **Município de Itararé**.

**10.2.5** O Guarda Municipal (bolsista) que tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) na frequência de aulas por disciplina ou no geral será eliminado do Concurso.

### 11 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à Somatória dos pontos obtidos nas provas ESCRITA e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- a) Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
  - b) Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que **tiver mais idade**, considerando-se o dia, mês e ano de nascimento. **Persistindo o empate** terá preferência sucessivamente o candidato que: **1.** Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; **2.** Tiver maior pontuação no TAF; **3.** Tiver maior pontuação em conhecimento específico da prova escrita.

### 12 - DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir:
- a) Da divulgação do edital de abertura;
  - b) Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
  - c) Da aplicação das provas;
  - d) Da divulgação dos gabaritos oficiais;
  - e) Da publicação dos resultados das provas;
  - f) Da Avaliação Médica e Odontológica;
  - g) Da aplicação do Teste de Aptidão Física;
  - h) Da realização do Curso de Formação para Guarda Municipal.
  - i) Da Classificação Final
- 12.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) Capa constando o nome, CPF, RG e a assinatura do candidato;
  - b) Argumentação lógica e consistente;
  - c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na **Prefeitura Municipal de Itararé/SP**, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 12.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.7** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### 13 - DA NOMEAÇÃO

- 13.1** A convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação abaixo:
- a) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - b) Carteira de Trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 02/2010

i. Atestado de Saúde Ocupacional, através da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itararé;

- c) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Delegacia de Polícia;
  - d) Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de ter votado nas últimas eleições;
  - e) Cópia da Quitação com o Serviço Militar – para homens;
  - f) Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
  - g) Cópia do C.P.F. – Cadastro de Pessoa Física;
  - h) Cópia da Carteira de Identidade;
  - i) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, da carteira de vacinação, e do R.G. Escolar;
  - k) Cópia da Prova de Escolaridade
  - l) Duas fotos 3x4 – recentes;
  - m) Comprovante de residência;
  - n) Declaração de inexistência de fato impeditivo, que se encontra em pleno gozo dos direitos políticos, que não recai sobre si qualquer fato legal impeditivo para o pleno exercício das funções exigidas pelo cargo; que não possui acúmulo ilegal de cargos ou função pública; que não possui condenação criminal ou civil que suspenda os direitos políticos; que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria não acumulável com o cargo ou emprego público (modelo junto à Seção de Pessoal).
- 13.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 13.3 A convocação para preenchimento da vaga será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta.
- 13.4 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado para nomeação será submetido, ainda à:
- a) **Perícia Médica Final**; de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de **ITARARÉ**, que avaliará a capacidade física de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso;
  - b) **Exame Psicológico**, a ser realizado pela Prefeitura, comprovando que o candidato esteja gozando de boa saúde mental e intelectual, possuindo assim características intelectivas, motivacionais e personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função;
  - c) **Exame Social e Documental**, através de Pesquisa Social, compreendendo preenchimento de questionário, diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação, que comprovem a idoneidade moral e conduta do candidato.
- 13.5 O (A) candidato (a) convocado (a) para preenchimento que recusar desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.6 Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão nomeados; e sua posse se dará pelo regime **ESTATUTÁRIO**.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2 O (A) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de **ITARARÉ**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo (a) da **nomeação**, por falta da citada atualização.
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 14.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - g) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ / SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N ° 02/2010

- 14.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local, no endereço da Internet [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e do quadro de avisos da Prefeitura do Município de ITARARÉ/SP.
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados.
- 14.8 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, especialmente nomeada pelo Decreto nº 70 de 06 de Agosto de 2010 e pela INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 14.9 Caberá ao Prefeito do Município de ITARARÉ/SP a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br); e cujo resumo será publicado no **Jornal Tribuna de Itararé**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

ITARARÉ/ SP, 18 DE AGOSTO DE 2010.

LUIZ CÉSAR PERÚCIO  
PREFEITO MUNICIPAL